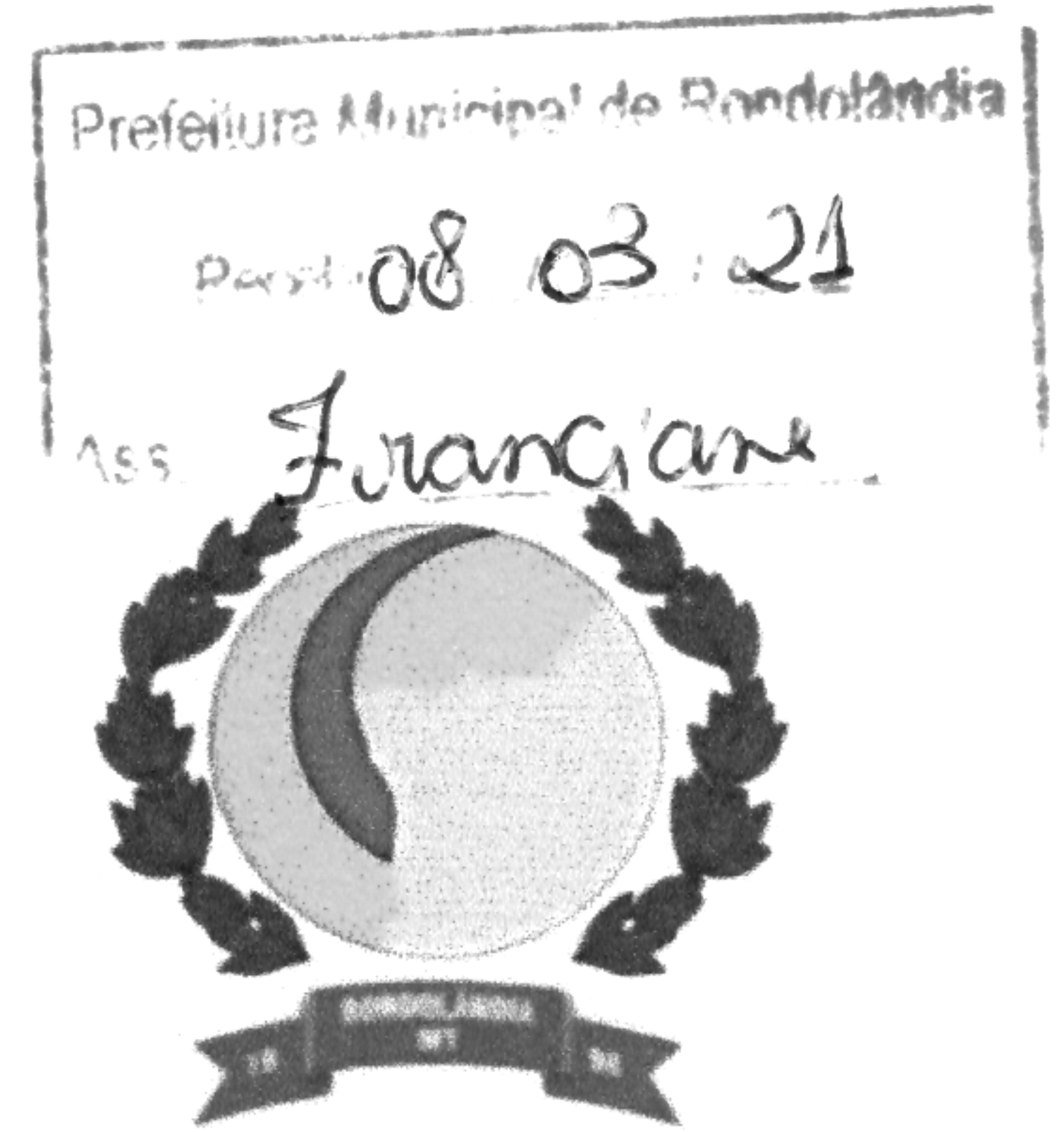




**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024**



MEMO.: 004/CM

Rondolândia – Mt, 08 de março de 2021.

Ao

Excelentíssimo senhor Jose Guedes de Souza
Prefeito municipal

Assunto: Aquisição de Materiais Permanente

Cumprimento Vossa Excelência, e na oportunidade solicitar-lhe se digne a abertura de processo administrativo para aquisição de **materiais permanente**, conforme Termo de Referência em anexo contendo as especificações e justificativas.

A referida aquisição é para atender a demanda desta secretaria e departamento de água do município – SAAR, visto que os equipamentos existentes estão em defasagem, sistemas antigos, não suportando os programas atuais desenvolvidos e não acompanham a tecnologia atual para agilidade nos serviços prioritários do âmbito municipal.

Contando com vossa atenção diante do exposto, desde já agradeço com homenagens de estilo.

Atenciosamente,

José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:


1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos, conforme solicitações nos autos.



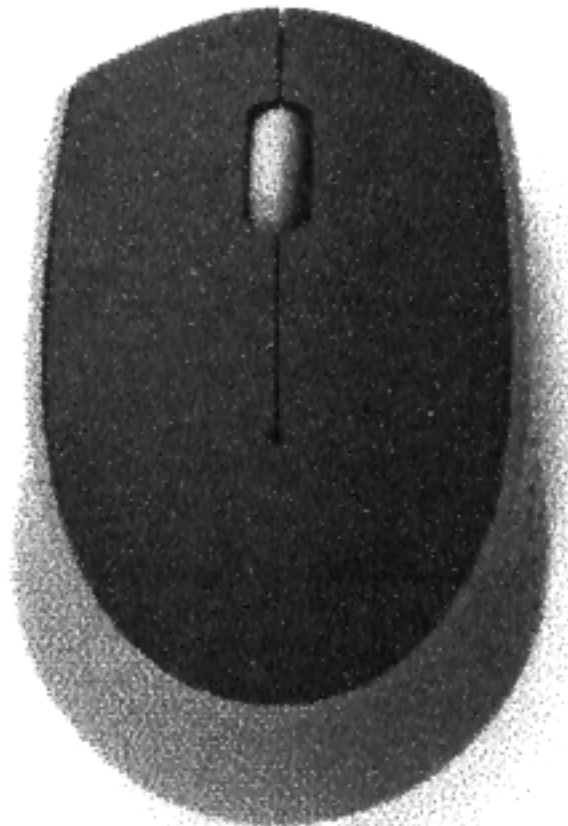
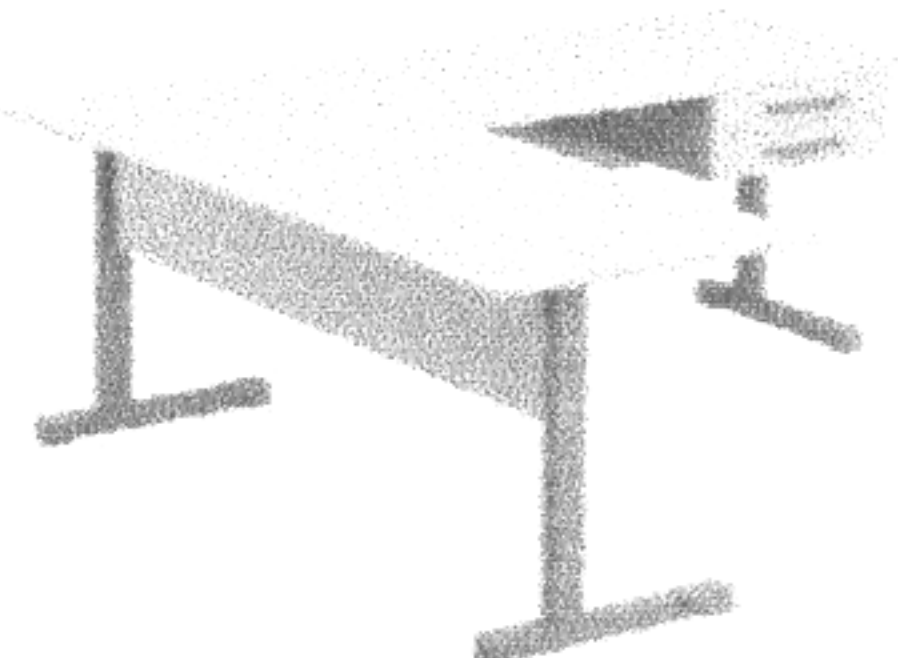
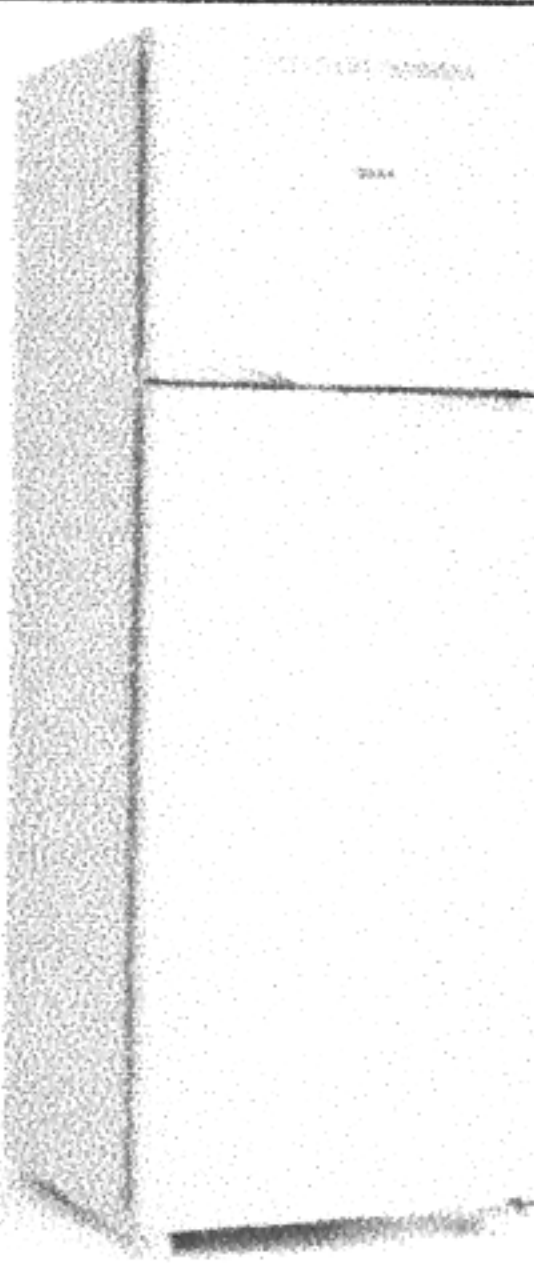
1.2 - (X) Material de consumo (X) Materiais Permanentes () Prestação de serviço

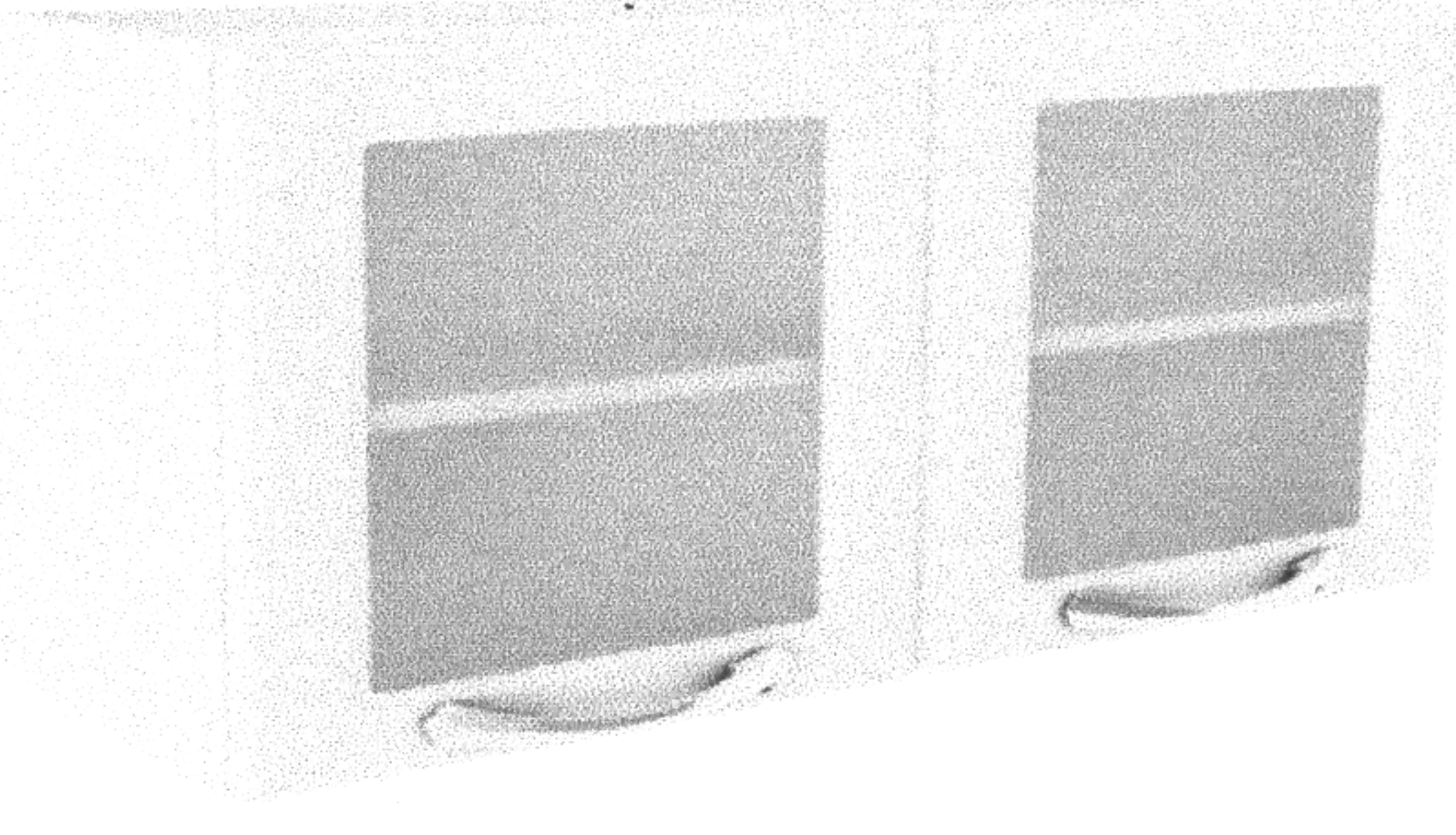
2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente**”, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgão, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

ITEM	QDE	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	Imagem meramente Ilustrativa
01	02	00018797	Microcomputador - com processador intel core i5, hd 1tb, memoria 16gb ddr4, com monitor 23,8" widescreen, conexões frontais: 02 portas usb 3.0, 01 conector para fones de ouvido; 01 conector para fones de ouvido e microfone (uaj), 01 leitor de cartão de mídia 5 em 1; conexões traseiras: 4 portas usb 2.0; 01 porta hdmi; 01 porta vga; 01 porta de entrada de linha; 01 porta de saída de linha; 01 conector para microfone; 01 porta de rede rj45 (ethernet 10/100/1000); 01 conector para cabo de alimentação; fonte compatível com o desempenho do pc e monitor de 23,8" (polegadas) widescreen	

02	01	00029033	<p>IMPRESSORA LASER - PAGINA MONOCROMATICA, TIPO LASER, COM VELOCIDADE MINIMA DE 30PPM, 60.000PAG/MES, COM RESOLUCAO MINIMA DE 600X600DPI PROCESSADOR INTERNO DE 360MHZ PADRAO EPA ENERGY STAR, COM MEMORIA DE 33PPM EM FORMATO A4 COM CAPACIDADE MINIMO DE 150FFORMATO A4,15,CARTA,OFICIO,EXECUTIVO 32MB A 300MB, COM 600X600DPI MARGEM MINIMA 0.5CM ETHERNET 10/100MBITS INTERFACE RJ45, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS CARTA, OFICIO, A4, ETC /COMPATIVEL COM WINDOWS NT,2000,XP E WINDOWS 9X, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 300 FOLHAS, AJUSTAVEL/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA REDE/FONTE DE 110/220V OU UNICA DE 110V, CABEAMEMTO LOGICO E DE FORCA E DOCUMENTACAO COMPLETA E DISCOS DE INSTALACAO</p>	
03	02	312485-1	<p>Teclado para microcomputador - teclado alfanumérico usb,107 teclas, padrão abnt2</p>	
04	02	156049-2	<p>Mouse - de plástico anatômico, mouse com porta de entrada com-1, três botões, windows, embalado em caixa apropriada</p>	
05	02	401634-3	<p>MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EL, EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700).</p>	
06	01	00014337	<p>REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V</p>	

07	01	407095-0	. ARMARIO SUSPENSO - EM ACO, COM 02 PORTAS DE ABRIR, COM 01 PRATELEIRA	
----	----	----------	--	---

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 1001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade – 1002 – Fundo Municipal Do Meio Ambiente

Projeto Atividade – 2.159 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de Meio Ambiente e unidades/conselhos

Elemento de despesas – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanentes (405)

4- Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

5- Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega do produto e/ou prestação dos serviços/ ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, as exigências constitucionais, tendo como objetivo o interesse da coletividade.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-Mt, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.

7 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:

7.1.2 – A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12(doze) meses;

7.1.3- O prazo de execução estimado dos serviços solicitados será de ate 12(doze) meses.

7.1.4- as prestações dos serviços e ou produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos e ou serviços será de ate 05(cinco) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os serviços deverão ser prestados na secretaria administração, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Jose Carlos Neres

José Carlos Neres
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rondolândia-MT, 08 de março de 2021